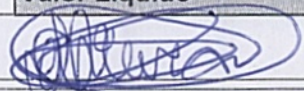


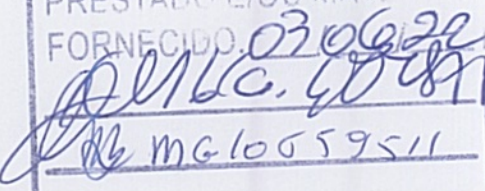
INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 108075 - ERENILDA INACIA DE OLIVEIRA			Periodo: 05/2022		
Cargo: 0005 - ASSISTENTE SOCIAL			Matrícula: 0000012175		CTPS: 3073072 / 00010
Depto.: 000042 - ABRIGO BELA VISTA			Admissão: 01/03/2021		CPF: 037.659.176-56
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	3.241,00			
0510 - Arredondamento		0,79			
0094 - Vale Transporte			97,23		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,94		
0520 - Desconto INSS	12,00		297,91		
0530 - Desconto IRRF	7,50		63,71		
TC-008/2017		Total:	3.241,79	Total:	459,79
		Valor Líquido	2.782,00		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>03/06/22</u> Assinatura: 					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.241,00	3.241,00	3.241,00	259,28	2.753,50	7,5%

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO.
03/06/22

MG 10559511


INST. ESPIRITA LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 108075 - ERENILDA INACIA DE OLIVEIRA
 Cargo : 0005 - ASSISTENTE SOCIAL
 Data Admissão : 01/03/2021 Matrícula : 0000012175
 Horário : 14:30 20:30
 Período : 01/05/2022 a 31/05/2022
 Departamento : 000042 ABRIGO BELA VISTA
 Centro de Custo : 000042 - ABRIGO BELA VISTA

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaca - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Feriado					
02 - Segunda-Feira	13:00	15:00	15:15	19:02	
03 - Terça-Feira	12:59	15:00	15:15	18:58	
04 - Quarta-Feira	12:55	15:00	15:15	19:00	
05 - Quinta-Feira	13:02	15:00	15:15	19:03	
06 - Sexta-Feira	12:56	15:00	15:15	19:00	
07 - Sábado					
08 - Domingo					
09 - Segunda-Feira	13:00	15:00	15:15	18:59	
10 - Terça-Feira	12:50	15:00	15:15	19:03	
11 - Quarta-Feira	12:54	15:00	15:15	18:58	
12 - Quinta-Feira	12:51	15:00	15:15	18:57	
13 - Sexta-Feira	12:53	15:00	15:15	19:01	
14 - Sábado					
15 - Domingo					
16 - Segunda-Feira	12:52	15:00	15:15	18:55	
17 - Terça-Feira	12:57	15:00	15:15	18:59	
18 - Quarta-Feira	ATESTADO			ATESTADO	
19 - Quinta-Feira	ATESTADO			ATESTADO	
20 - Sexta-Feira	ATESTADO			ATESTADO	
21 - Sábado					
22 - Domingo					
23 - Segunda-Feira	13:00	15:00	15:15	19:02	
24 - Terça-Feira	12:56	15:00	15:15	18:58	
25 - Quarta-Feira	12:58	15:00	15:15	18:59	
26 - Quinta-Feira	12:59	15:00	15:15	19:00	
27 - Sexta-Feira	13:01	15:00	15:15	19:02	
28 - Sábado					
29 - Domingo					
30 - Segunda-Feira	13:02	15:00	15:15	19:03	
31 - Terça-Feira	12:59	15:00	15:15	18:57	

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

Soraya de Souza Souto
 Coordenadora do Abrigo
 Bela Vista

44
 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr(a) Erivalda Inacia de Oliveira
portador da Carteira Profissional nº _____
e Carteira de Identidade nº _____

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infeeto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. **(Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).**

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de _____ às _____ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 03 (três) dias, a partir de 18/05/22 por motivo de doença CID. J-11 (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 - 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias, a partir de ____/____/____ conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE:

DATA:

18/05/22

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Dra. Priscilla Delasalle Ribeiro
87822
CONTROLE 3286045

INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS